



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, inscrita no CPF nº 370.624.488-85 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 087/2021 e o reajuste de **10,16%** conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2021 (data de apresentação da proposta final) a dezembro/2021 (**ANEXO I**) conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2022 até o dia 01/06/2023..

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Item	Descrição resumida do item	Valor Contratado	Valor 1º Aditivo - Acréscimo	Valor Total (Contrato + Aditivo)	Valor do reajuste do presente termo aditivo 10,16%	Valor total Reajustado 10,16%
01	MANUTENÇÃO	R\$30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$37.500,00	R\$ 3.810,00	R\$41.310,00
02	ABASTECIMENTO	R\$62.000,00	R\$15.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 7.874,00	R\$ 85.374,00
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.989,46	R\$ 497,37	R\$2.486,83	R\$ 252,66	R\$ 2.739,49



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.122.2001 2091 MANUT.SEC.MUN.DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros  
FICHA886 FONTE 100  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
FICHA 881 FONTE 100

**5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 31 de Maio de 2022.

---

**ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

---

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO**  
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

<b>INPC/IBGE - 2021</b>				
<b>Mês</b>	<b>Índice</b>			<b>Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00</b>
	<b>Do mês</b>	<b>Acumulado</b>		
		<b>No ano</b>	<b>Nos últimos 12 meses</b>	
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	1.639,1140
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	1.627,2352
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	1.613,6803
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	1.595,1762
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	1.576,2611
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	1.562,5110
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	1.546,7343
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	1.537,5092
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	1.522,8895
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	1.517,1244
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	1.504,1884
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	1.491,9544

Fonte: IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

PORTAL DE FINANÇAS: [https://www.portaldefinancas.com/inpc\\_ibge.htm](https://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm)

Acesso em: 16/05/2022